



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/008/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais (oxigênio, óxido nítrico e ar comprimido) para atender a Unidade de Pronto Atendimento, Ambulâncias, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Unidades de Atenção Primária de Saúde – UAPS da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 28/03/2017 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 28/03/2017 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DA OBRA – CONTRATO PMC/088/2015

Partes: Município de Congonhas, representado pela Sra. Rosemary Aparecida Benedito, Secretária Municipal de Obras X Cadar Engenharia e Construções Ltda, representada pela Sra. Emir Cadar. Objeto: Paralisar a execução do prazo de obra referente a obra objeto do contrato nº PMC/088/2015, a partir de 06/02/2017, formalização de termo aditivo de serviços. Após a formalização do termo aditivo será emitida uma nova ordem para reinício dos serviços. Congonhas, 06 de fevereiro de 2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA DMAM

AUTUADO: EMP Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Processo Administrativo 0011157/2009 - Auto de Infração nº 201/2012. RESULTADO: Procedente a defesa, a fim de anular o Auto de Infração nº 201/2012, com o cancelamento da sanção nele imputada.

AUTUADO: e da Companhia Siderúrgica Nacional - Processo Administrativo 0007657/2013 - Auto de Infração nº 278/2013. RESULTADO: Anulação do Auto de Infração nº 278/2013, cumprindo ao Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental do Município lavrar outro Auto de Infração em seu lugar, suprimindo o vício nele existente.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da DMAM**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 6.484, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941; e

CONSIDERANDO documentação constante no Processo Administrativo nº 0003203/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada no Bairro Nova Cidade, nesta cidade, conforme transcrição do memorial descritivo:

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: LOTE 17 – QUADRA 08 - SITO AV. MARTINHO ROSSI

Proprietário: GÉLIO GONÇALVES

Comarca: CONGONHAS

Área (m²): 445,00 m². Perímetro: 84,00 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.733.507,275 m e E 618.230,3033 m; deste, segue confrontando com AV. MARTINHO ROSSI; com o azimute de 125º33'41” e a distância de 4,12 m até o vértice V2; deste, segue com a mesma confrontação anterior, com o azimute de 125º33'41” e a distância de 9,65 m até o vértice V3; deste, segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute de 125º33'41” e a distância de 6,23 m até o vértice V4; deste, segue confrontando com LOTE 18; com o azimute de 211º05'06” e a distância de 19,50 m até o vértice V5; deste, segue confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL; com o azimute de 288º58'30” e a distância de 8,68 m até o vértice V6; deste, segue confrontando com a AV. HELDER CANDREVA ROSSI; com o azimute de 298º00'07” e a distância de 9,66 m até o vértice V7; deste segue com a mesma confrontação anterior; com o azimute de 299º10'48” e a distância de 2,44 m até o vértice V8; deste, segue confrontando com o LOTE 16; com o azimute de 32º39'07” e a distância de 23,50 m até o vértice V1, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 445,00 m².

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado pela Administração Pública para fins de bens próprios públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 13 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.668, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Autoriza a concessão de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro à Associação Hospitalar Bom Jesus. A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2017, a conceder subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital e auxílio financeiro à Associação Hospitalar Bom Jesus, nos mesmos valores recebidos da União e do Estado de Minas Gerais, de acordo com os programas daqueles entes, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
Associação Hospitalar Bom Jesus	Desenvolvimento de “Programas estabelecidos pela União e pelo Estado de Minas Gerais”.	Conforme os repasses da União e do Estado de Minas Gerais.	Conforme recebimento da União e do Estado de Minas Gerais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.669, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Declara de Utilidade Pública o “Grupo Escoteiro Cidade dos Profetas”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “GRUPO ESCOTEIRO CIDADE DOS PROFETAS”, inscrito no CNPJ sob o nº 23.966.320/0001-04, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.670, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Autoriza repasse financeiro ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, no exercício de 2017, autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, na importância de R\$561.262,01 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e um centavo) referente ao Contrato de Rateio.

ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI	Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública	R\$534.508,80
	Manutenção Custos Administrativos do CIMVALPI	R\$13.440,00
	Execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos dos serviços de saúde	R\$13.313,21

Parágrafo único. O valor previsto no caput deste artigo será repassado em parcelas mensais.

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.



Congonhas, 15 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1691

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de março de 2017.

JOSE DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/305, DE 13 DE MARÇO DE 2017

Restabelece o mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 18, da Lei n.º 3.023, de 16 de novembro de 2010, e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

que a Portaria n.º PMC/06, de 3 de janeiro de 2017, revogou as Portarias provenientes de nomeações de comissões; e
que o mandato dos membros da JARI, termina em maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer o mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para cumprimento do prazo para o qual foi eleita, nomeados pela Portaria n.º PMC/195, de 4 de maio de 2015, biênio 2015/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/306, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Extingue função pública que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art.17 da Lei Municipal n.º. 1.891, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta 1 (uma) vaga de função pública de Auxiliar de Saúde exercida pela ex-servidora Aparecida do Carmo dos Santos, matrícula 94, em razão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de março de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Março de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1691
